

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que no Estudo Técnico Preliminar a Equipe de Planejamento que analisou que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 34.532,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Validade da contratação: O prazo de vigência é 5 (cinco) meses, automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja entregue no período firmado.

Legislação regedora: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 72 c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2025

Walter Benedito Carneiro Junior

Secretário de Estado da Casa Civil